



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Basim

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, SA. REUNIÃO DE 2026/02/20

ASSUNTO: 8.2. Contrato Programa. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 16 de fevereiro do corrente ano de 2026, devidamente instruída com a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. e o parecer prévio do Fiscal Único sobre o contrato-programa a celebrar, emitido em 12 de fevereiro do mesmo ano. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e tendo presente o parecer prévio do Fiscal Único, emitido em 12 de fevereiro do corrente ano de 2026, sobre a celebração do contrato-programa, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, remeter, tendo em vista a sua aprovação, à Assembleia Municipal, o Contrato Programa a celebrar entre o Município de Mafra e a empresa local de gestão de serviços de interesse global e de promoção do desenvolvimento local e regional, a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., para os anos de 2026 a 2029. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: 20. Votos dos presentes e do Sr. Mesiaenr. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:













